



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 924

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2014

### SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento e Gestão .....	3
Secretaria de Finanças .....	6
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	8
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	8
Secretaria da Educação.....	8
Secretaria da Saúde .....	10
Secretaria da Habitação.....	12
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	13

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 696, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Altera o Decreto 479, de 23 de maio de 2013, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2013 a 2015, na parte que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS** em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei 44, de 1990, alterada pela Lei 1.461, de 2007,

#### DECRETA:

Art. 1º A alínea "h" do inciso I do art. 1º do Decreto 479, de 23 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I – .....

h) .....

Titular : Armando Cabrera Abreusc;  
Suplente : Ademilson Rodrigues dos Santos.  
....."  
....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos aos dias 7 de novembro de 2013.

Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2014.

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS  
Prefeito de Palmas em exercício

#### DECRETO Nº 697, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS** em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei 1.400, de 2 de dezembro de 2005 e na Lei 1.641, de 13 de outubro de 2009,

#### DECRETA:

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo:

a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Titular : Guilherme Antonio Mantovani;  
Suplente: Alex Sandro Lima Batista;

Titular : Ildemar Barbosa Rodrigues Valduga;  
Suplente: Wânia Luzia Severo Neto Vidal.

b) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular : Jocelaine Lago Dalanora;  
Suplente: Ana Neri Macedo Lopes.

c) da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular : Amarildo Honório Ferreira;  
Suplente: Cidia Silva Costa.

d) da Secretaria Municipal da Educação:

Titular : Alba Dulcimária Oliveira Bueno Novaes;  
Suplente: Luciano Coelho de Oliveira.

e) da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Estado do Tocantins:

Titular : Evaldo Menezes Tacho Júnior;  
Suplente: Osvaldo Hugo Saunders Moraes.

II – representantes da Sociedade Civil Organizada pelos Empregadores:

a) da Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas – CDL:

Titular : Cleide Brandão;  
Suplente: Antonio Davi Gouveia.

b) da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins – FECOMERCIO:

Titular : Magda Floripes;  
Suplente: Claudia Oneide Silva.

c) do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI:

Titular : Dini Ribeiro Tavares;  
Suplente: João Inácio Ferreira Júnior.

d) do Sindicato da Indústria de Construção Civil do Estado do Tocantins – SINDUSCON:

Titular : Rômulo José dos Santos;  
Suplente: Valdomiro Antonio de Castilhos.

e) da Associação Comercial e Industrial de Palmas – ACIPA:

Titular : Aristides Sambaíba José de Souza Neto;  
Suplente: Luiz Justino Martins.

III – representantes da Sociedade Civil Organizada pelos Trabalhadores:

a) da Força Sindical do Tocantins:

Titular : Carlos Augusto Melo de Oliveira;  
Suplente: Adolfo U-tan Gomes de Brito.

b) do Sindicato dos Garçons e Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Estado do Tocantins – SINGAREHST:

Titular : Ermilene Borges Nunes;  
Suplente: Marcos Adriano Vieira da Silva.

c) do Sindicato dos Trabalhadores Condutores de Veículos de Duas Rodas do Município de Palmas – SINDICICLO:

Titular : Pedro Tito Neto;  
Suplente: Salomão Rodrigues de Castro.

d) do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem do Estado do Tocantins – SEET:

Titular : Rosângela Rodrigues Coutinho Silva;  
Suplente: Claudéan Pereira Lima.

e) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmas:

Titular : Francisco Ribeiro de Souza;  
Suplente: Maria de Lurdes Pereira da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 10 de novembro de 2013.

Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2014.

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS  
Prefeito de Palmas em exercício

### ATO N.º 0015 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA, do cargo de Presidente da Fundação Cultural de Palmas – DAS-1, lotado na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 16 de dezembro de 2013.

Palmas, 9 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS  
Prefeito de Palmas em exercício

### ATO N.º 0016 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA, no cargo de Presidente da Fundação Cultural de Palmas, a partir de 16 de dezembro de 2013.

Palmas, 9 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS  
Prefeito de Palmas em exercício

### ATO N.º 0017 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão do servidor RODRIGO JOSÉ SANTANA, matrícula 222642, Professor – PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Poder, ao para o Governo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 9 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS  
Prefeito de Palmas em exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**PÚBLIO BORGES ALVES**  
Procurador-Geral do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

## Secretaria de Planejamento e Gestão

### PORTARIA Nº 811/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2013057057, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho do servidor PAULO GEOVANNY PEDREIRA, matrícula 413009769, do cargo de Médico 20h, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de novembro de 2013.

Palmas, 20 de dezembro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

### PORTARIA Nº 812/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2013058841, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho da servidora ELIETE BASTOS VIDAL BATISTA, matrícula 413008931, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 22 de novembro de 2013.

Palmas, 20 de dezembro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

### PORTARIA Nº 813/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2013059359, resolve

EXONERAR, a pedido

ARIANA QUEIROZ DE MORAES NASCIMENTO, matrícula 258551, do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de novembro de 2013.

Palmas, 20 de dezembro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

### PORTARIA Nº 03 /2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2013048523, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho da servidora ÁDILA FIGUEIRA QUEIROZ, matrícula 413008116, do cargo de Médico 20h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2013.

Palmas, 06 de janeiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

### PORTARIA Nº 04 /2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2013048525, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho da servidora KÁTIA LINO ROCHA, matrícula 413008746, do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de setembro de 2013.

Palmas, 06 de janeiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

### PORTARIA Nº 05 /2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2013062601, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho do servidor GUSTAVO DE PAULA BONILHA, matrícula 413010970, do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2013.

Palmas, 06 de janeiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

### PORTARIA Nº 06/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2013060609, resolve

EXONERAR, a pedido

FREDSON MACILO ALVES DE SOUSA, matrícula 413013146, do cargo de Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de novembro de 2013.

Palmas, 06 de janeiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 07/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2013060673, resolve

EXONERAR, a pedido

FLÁVIA MARTINS GONÇALVES, matrícula 316751, do cargo de Biomédico, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de dezembro de 2013.

Palmas, 06 de janeiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 08/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2013059534, resolve

EXONERAR, a pedido

EUDO DA SILVA NETO, matrícula 247541, do cargo de Agente de Combate as Endemias, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de outubro de 2013.

Palmas, 06 de janeiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 09/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2013061060, resolve

EXONERAR, a pedido

POTYSMARA DA COSTA FONSECA BARBOSA, matrícula 413007354, do cargo de Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de dezembro de 2013.

Palmas, 06 de janeiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 10/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2013044478, resolve

EXONERAR, a pedido

NILSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 157481, do cargo de Motorista, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 28 de agosto de 2013.

Palmas, 06 de janeiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 11/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2013060279, resolve

EXONERAR, a pedido

GREYG LAKE OLIVEIRA COSTA, matrícula 413006791, do cargo de Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de dezembro de 2013.

Palmas, 06 de janeiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2013**

Processo nº: 2013039653

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 116/2013, sucedido em 14/10/2013, às 15:00hs, realizado pela pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor: E M DE OLIVEIRA BATISTA RESTAURANTE EPP - LTDA				CNPJ: 08.476.034/0001-44	
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	32.850	Un	<p>Refeição, tipo SELF SERVICE. Fornecimento de refeições (ALMOÇO E JANTAR) TIPO SELF SERVICE, contendo os seguintes alimentos, quantidades e características:</p> <p>a) 01(um) tipo de salada mista crua e/ou cozida no vapor com, pelo menos, três vegetais do grupo "A" (brócolis, couve-flor, palmito, pepino, repolho branco, repolho roxo, tomate, etc.).OBS: Per capita: 130g.</p> <p>b) 01(um) tipo de salada mista cozida composta de pelo menos dois vegetais do grupo "B" ou "B" + "C" ou "C", pelo menos 03(três) vezes na semana. Nos dois dias restantes, variar com 01(um) tipo de quarianço (ex.: purês, sulfis, legumes sautés, refogados, gratinados, macarrão, farofas com verduras ou com carnes, etc.). Vegetais do grupo "B" (abóbora kabutá, abobrinha, beterraba, cenoura, chuchu, vagem, etc.); Vegetais do grupo "C" (aipim, batatinha, batata-doce, mandioca, milho verde, etc.).OBS.: Per capita: 110 a 130g.</p> <p>OBS.: Não exceder mais do que uma preparação frita deste grupo por semana e variar os tipos de verdura para que não haja monotonia.</p> <p>c) 01(um) tipo de arroz cozido (variar: branco ou com vegetais); Per capita: 120 a 150g.</p> <p>d) 01(um) tipo de feijão cozido: Per capita: 60g. (Obs.: não entregar FEIJUADA).</p> <p>e) 02 (dois) tipos de CARNES com as seguintes características: Carne de primeira, com variação nas formas de preparo; Carne Bovina (de 1º): Per capita: Assada = 200g; Ao molho = 200g; Frango: Per capita: - assado sem osso = 200g; Assado com osso = 300g; Porco (obs.: sem toucinho): Per capita: Assado sem osso: 200g - assado com osso: 300g; Língua toscana: Per capita = 200g; Peixe Caranha: Per capita = 200g.</p> <p>OBS.: Pelo menos uma vez na semana, entregar peixe como uma das opções. Preferencialmente às sexta feiras.</p> <p>f) 01(um) tipo de sobremesa (ex.: sal. frutas, mousse, gelatina); Per capita: Uma porção média (70g).</p> <p>DEMAIS EXIGENCIAS</p> <p>Quanto ao preparo: Utilizar somente óleo vegetal não reprovitável (ex.: canola, girassol, milho, soja, etc.); As carnes deverão ter toda a gordura aparente retirada; Evitar comidas muito gordurosas e salgadas; Fornecer cada preparação (salada crua, salada cozida, guarnição, carne, arroz, feijão e sobremesa) em recipientes separados, que mantenham a temperatura do alimento acima de 60°C durante o transporte até os Estabelecimentos de Saúde, conforme as especificações da Vigilância Sanitária; É indispensável que a empresa vencedora tenha um responsável técnico (nutricionista) para a elaboração dos cardápios e controle das atividades elaboradas no local de preparo das refeições, assim como, atestar que o cardápio estará adequado para cada local de distribuição; Declaração do nutricionista responsável quanto a aplicação do Manual de Boas Práticas na elaboração da alimentação; A empresa vencedora deverá ter Manual de Boas Práticas em execução na elaboração da refeição; Possuir tratamento apropriado para sobras dos alimentos; Apresentar o valor nutricional das preparações servidas para conhecimento dos comensais com o atesto do nutricionista responsável; Apresentar relatório assinado pelo nutricionista responsável dos produtos utilizados na elaboração da alimentação especificando a validade dos produtos, qualidade e origem;</p>	Bom Paladar	8,69

			Realizar adequações solicitadas pela secretária advinda de constatações levantadas pelo fiscal de contrato assim como advindas da pesquisa de aceitabilidade realizada mensalmente junto aos comensais.				para conhecimento dos comensais com o atesto do nutricionista responsável; Apresentar relatório assinado pelo nutricionista responsável dos produtos utilizados na elaboração da alimentação especificando a validade dos produtos, qualidade e origem; Realizar adequações solicitadas pela secretária advinda de constatações levantadas pelo fiscal de contrato assim como advindas da pesquisa de aceitabilidade realizada mensalmente junto aos comensais.		
02	41.245	Un	<p>Refeição, tipo SELF SERVICE. Fornecimento de refeições (ALMOÇO E JANTAR) TIPO SELF SERVICE, contendo os seguintes alimentos, quantidades e características:</p> <p>a) 01(um) tipo de salada mista crua e/ou cozida no vapor com, pelo menos, três vegetais do grupo "A" (brócolis, couve-flor, palmito, pepino, repolho branco, repolho roxo, tomate, etc.).OBS: Per capita: 130g.</p> <p>b) 01(um) tipo de salada mista cozida composta de pelo menos dois vegetais do grupo "B" ou "B" + "C" ou "C", pelo menos 03(três) vezes na semana. Nos dois dias restantes, variar com 01(um) tipo de grão (ex.: purês, sulfês, legumes sautês, refogados, gratinados, macarrão, farofas com verduras ou com carnes, etc.). Vegetais do grupo "B" (abóbora kabutiá, abobrinha, beterraba, cenoura, chuchu, vagem, etc.); Vegetais do grupo "C" (aipim, batatinha, batata-doce, mandioca, milho verde, etc.).OBS.: Per capita: 110 a 130g.</p> <p>OBS.: Não exceder mais do que uma preparação frita deste grupo por semana e variar os tipos de verdura para que não haja monotonia.</p> <p>c) 01(um) tipo de arroz cozido (variar: branco ou com vegetais): Per capita: 120 a 150g.</p> <p>d) 01(um) tipo de feijão cozido: Per capita: 60g. (Obs.: não entregar FEIJOADA).</p> <p>e) 02 (dois) tipos de CARNES com as seguintes características:  Carne de primeira, com variações nas formas de preparo; Carne Bovina (de 1º): Per capita: Assada = 200g; Ao molho = 200g; Frango: Per capita: - assado sem osso = 200g; Assado com osso = 200g; Porco (obs.: sem toucinho): Per capita: Assado sem osso: 200g; - assado com osso: 300g; Linguiça toscana: Per capita = 200g; Peixe Caranha: Per capita = 200g.</p> <p>OBS.: Pelo menos uma vez na semana, entregar peixe como uma das opções. Preferencialmente às sexta feiras.</p> <p>f) 01(um) tipo de sobremesa (ex.: sal. frutas, mousse, gelatina): Per capita: Uma porção média (70g).</p> <p>DEMAIS EXIGENCIAS  Quanto ao preparo: Utilizar somente óleo vegetal não reaproveitável (ex.: canola, girassol, milho, soja, etc.); As carnes deverão ter toda a gordura aparente retirada; Evitar comidas muito gordurosas e salgadas; Fornecer cada preparação (salada crua, salada cozida, grão, carne, arroz, feijão e sobremesa) em recipientes separados, que mantenham a temperatura do alimento acima de 60°C durante o transporte até os Estabelecimentos de Saúde, conforme as especificações da Vigilância Sanitária; É indispensável que a empresa vencedora tenha um responsável técnico (nutricionista) para a elaboração dos cardápios e controle das atividades elaboradas no local de preparo das refeições, assim como, atestar que o cardápio estará adequado para cada local de distribuição; Declaração do nutricionista responsável quanto a aplicação do Manual de Boas Práticas na elaboração da alimentação; A empresa vencedora deverá ter Manual de Boas Práticas em execução na elaboração da refeição; Possuir tratamento apropriado para sobras dos alimentos; Apresentar o valor nutricional das preparações servidas para conhecimento dos comensais com o atesto do nutricionista responsável; Apresentar relatório assinado pelo nutricionista responsável dos produtos utilizados na elaboração da alimentação especificando a validade dos produtos, qualidade e origem; Realizar adequações solicitadas pela secretária advinda de constatações levantadas pelo fiscal de contrato assim como advindas da pesquisa de aceitabilidade realizada mensalmente junto aos comensais.</p>	Bom Paladar	12,79				
04	15.300	Un	<p>Refeição, tipo SELF SERVICE. Fornecimento de refeições (ALMOÇO E JANTAR) TIPO SELF SERVICE, contendo os seguintes alimentos, quantidades e características:</p> <p>a) 01(um) tipo de salada mista crua com, pelo menos, três vegetais do grupo "A" (brócolis, couve-flor, palmito, pepino, repolho branco, repolho roxo, tomate, etc.).OBS: Per capita: 130g.</p> <p>b) 01(um) tipo de salada mista cozida composta de pelo menos dois vegetais do grupo "B" ou "B" + "C" ou "C", pelo menos 03(três) vezes na semana. Nos dois dias restantes, variar com 01(um) tipo de grão (ex.: purês, sulfês, legumes sautês, refogados, gratinados, macarrão, farofas com verduras ou com carnes, etc.). Vegetais do grupo "B" (abóbora kabutiá, abobrinha, beterraba, cenoura, chuchu, vagem, etc.); Vegetais do grupo "C" (batatinha, batata-doce, mandioca, milho verde, etc.).OBS.: Per capita: 110 a 130g.</p> <p>OBS.: Não exceder mais do que uma preparação frita deste grupo por semana e variar os tipos de verdura para que não haja monotonia.</p> <p>c) 01(um) tipo de arroz cozido (variar: branco ou com legumes): Per capita: 120 a 150g.</p> <p>d) 01(um) tipo de feijão cozido (variar simples e com legumes). Per capita: 60g. (Obs.: não entregar FEIJOADA).</p> <p>e) 02 (dois) tipos de CARNES com as seguintes características:  Carne de primeira, com variações nas formas de preparo que NÃO exijam uso de facas para seu consumo, bem como variar os tipos de carnes (bovina, porco, frango). Carne Bovina (de 1º): Per capita: Assada = 150g; Grelhada = 150g; Ao molho = 200g; Frango: Per capita: Assado sem osso = 150g; Assado com osso = 200g; Porco (obs.: sem toucinho): Per capita: Assado sem osso: 200g</p> <p>DEMAIS EXIGENCIAS  Quanto ao preparo: Utilizar somente óleo vegetal não reaproveitável (ex.: canola, girassol, milho, soja, etc.); As carnes deverão ter toda a gordura aparente retirada; Evitar comidas muito gordurosas e salgadas; Fornecer cada preparação (salada crua, salada cozida, grão, carne, arroz, feijão e sobremesa) em recipientes separados, que mantenham a temperatura do alimento acima de 60°C durante o transporte até os Estabelecimentos de Saúde, conforme as especificações da Vigilância Sanitária; É indispensável que a empresa vencedora tenha um responsável técnico (nutricionista) para a elaboração dos cardápios e controle das atividades elaboradas no local de preparo das refeições, assim como, atestar que o cardápio estará adequado para cada local de distribuição; Declaração do nutricionista responsável quanto a aplicação do Manual de Boas Práticas na elaboração da alimentação; A empresa vencedora deverá ter Manual de Boas Práticas em execução na elaboração da refeição; Possuir tratamento apropriado para sobras dos alimentos; Apresentar o valor nutricional das preparações servidas para conhecimento dos comensais com o atesto do nutricionista responsável; Apresentar relatório assinado pelo nutricionista responsável dos produtos utilizados na elaboração da alimentação especificando a validade dos produtos, qualidade e origem; Realizar adequações solicitadas pela secretária advinda de constatações levantadas pelo fiscal de contrato assim como advindas da pesquisa de aceitabilidade realizada mensalmente junto aos comensais.</p>	Bom Paladar	7,67				
03	20.075	Un	<p>Refeição, tipo SELF SERVICE. Fornecimento de refeições (ALMOÇO E JANTAR) TIPO SELF SERVICE, contendo os seguintes alimentos, quantidades e características:</p> <p>a) 01(um) tipo de salada mista crua e/ou cozida no vapor com, pelo menos, três vegetais do grupo "A" (brócolis, couve-flor, palmito, pepino, repolho branco, repolho roxo, tomate, etc.).OBS: Per capita: 130g.</p> <p>b) 01(um) tipo de salada mista cozida composta de pelo menos dois vegetais do grupo "B" ou "B" + "C" ou "C", pelo menos 03(três) vezes na semana. Nos dois dias restantes, variar com 01(um) tipo de grão (ex.: purês, sulfês, legumes sautês, refogados, gratinados, macarrão, farofas com verduras ou com carnes, etc.). Vegetais do grupo "B" (abóbora kabutiá, abobrinha, beterraba, cenoura, chuchu, vagem, etc.); Vegetais do grupo "C" (aipim, batatinha, batata-doce, mandioca, milho verde, etc.).OBS.: Per capita: 110 a 130g.</p> <p>OBS.: Não exceder mais do que uma preparação frita deste grupo por semana e variar os tipos de verdura para que não haja monotonia.</p> <p>c) 01(um) tipo de arroz cozido (variar: branco ou com vegetais): Per capita: 120 a 150g.</p> <p>d) 01(um) tipo de feijão cozido: Per capita: 60g. (Obs.: não entregar FEIJOADA).</p> <p>e) 02 (dois) tipos de CARNES com as seguintes características:  Carne de primeira, com variações nas formas de preparo; Carne Bovina (de 1º): Per capita: Assada = 200g; Ao molho = 200g; Frango: Per capita: - assado sem osso = 200g; Assado com osso = 300g; Porco (obs.: sem toucinho): Per capita: Assado sem osso: 200g; - assado com osso: 300g; Linguiça toscana: Per capita = 200g; Peixe Caranha: Per capita = 200g.</p> <p>OBS.: Pelo menos uma vez na semana, entregar peixe como uma das opções. Preferencialmente às sexta feiras.</p> <p>f) 01(um) tipo de sobremesa (ex.: sal. frutas, mousse, gelatina): Per capita: Uma porção média (70g).</p> <p>DEMAIS EXIGENCIAS  Quanto ao preparo: Utilizar somente óleo vegetal não reaproveitável (ex.: canola, girassol, milho, soja, etc.); As carnes deverão ter toda a gordura aparente retirada; Evitar comidas muito gordurosas e salgadas; Fornecer cada preparação (salada crua, salada cozida, grão, carne, arroz, feijão e sobremesa) em recipientes separados, que mantenham a temperatura do alimento acima de 60°C durante o transporte até os Estabelecimentos de Saúde, conforme as especificações da Vigilância Sanitária; É indispensável que a empresa vencedora tenha um responsável técnico (nutricionista) para a elaboração dos cardápios e controle das atividades elaboradas no local de preparo das refeições, assim como, atestar que o cardápio estará adequado para cada local de distribuição; Declaração do nutricionista responsável quanto a aplicação do Manual de Boas Práticas na elaboração da alimentação; A empresa vencedora deverá ter Manual de Boas Práticas em execução na elaboração da refeição; Possuir tratamento apropriado para sobras dos alimentos; Apresentar o valor nutricional das preparações servidas para conhecimento dos comensais com o atesto do nutricionista responsável; Apresentar relatório assinado pelo nutricionista responsável dos produtos utilizados na elaboração da</p>	Bom Paladar	18,40				
05	18.600	Un.	<p>Refeição, tipo SELF SERVICE. Fornecimento de refeições (ALMOÇO E JANTAR) TIPO SELF SERVICE, contendo os seguintes alimentos, quantidades e características:</p> <p>a) 01(um) tipo de salada mista crua com, pelo menos, três vegetais do grupo "A" (brócolis, couve-flor, palmito, pepino, repolho branco, repolho roxo, tomate, etc.).OBS: Per capita: 130g.</p> <p>b) 01(um) tipo de salada mista cozida composta de pelo menos dois vegetais do grupo "B" ou "B" + "C" ou "C", pelo menos 03(três) vezes na semana. Nos dois dias restantes, variar com 01(um) tipo de grão (ex.: purês, sulfês, legumes sautês, refogados, gratinados, macarrão, farofas com verduras ou com carnes, etc.). Vegetais do grupo "B" (abóbora kabutiá, abobrinha, beterraba, cenoura, chuchu, vagem, etc.); Vegetais do grupo "C" (batatinha, batata-doce, mandioca, milho verde, etc.).OBS.: Per capita: 110 a 130g.</p> <p>OBS.: Não exceder mais do que uma preparação frita deste grupo por semana e variar os tipos de verdura para que não haja monotonia.</p> <p>c) 01(um) tipo de arroz cozido (variar: branco ou com legumes): Per capita: 120 a 150g.</p> <p>d) 01(um) tipo de feijão cozido (variar simples e com legumes). Per capita: 60g. (Obs.: não entregar FEIJOADA).</p> <p>e) 02 (dois) tipos de CARNES com as seguintes características:  Carne de primeira, com variações nas formas de preparo que NÃO exijam uso de facas para seu consumo, bem como variar os tipos de carnes (bovina, porco, frango). Carne Bovina (de 1º): Per capita: Assada = 150g; Grelhada = 150g; Ao molho = 200g; Frango: Per capita: Assado sem osso = 150g; Assado com osso = 200g; Porco (obs.: sem toucinho): Per capita: Assado sem osso: 200g</p> <p>DEMAIS EXIGENCIAS  Quanto ao preparo: Utilizar somente óleo vegetal não reaproveitável (ex.: canola, girassol, milho, soja, etc.); As carnes deverão ter toda a gordura aparente retirada; Evitar comidas muito gordurosas e salgadas; Fornecer cada preparação (salada crua, salada cozida, grão, carne, arroz, feijão e sobremesa) em recipientes separados, que mantenham a temperatura do alimento acima de 60°C durante o transporte até os Estabelecimentos de Saúde, conforme as especificações da Vigilância Sanitária; É indispensável que a empresa vencedora tenha um responsável técnico (nutricionista) para a elaboração dos cardápios e controle das atividades elaboradas no local de preparo das refeições, assim como, atestar que o cardápio estará adequado para cada local de distribuição; Declaração do nutricionista responsável quanto a aplicação do Manual de Boas Práticas na elaboração da alimentação; A empresa vencedora deverá ter Manual de Boas Práticas em execução na elaboração da refeição; Possuir tratamento apropriado para sobras dos alimentos; Apresentar o valor nutricional das preparações servidas para conhecimento dos comensais com o atesto do nutricionista responsável; Apresentar relatório assinado pelo nutricionista responsável dos produtos utilizados na elaboração da</p>	Bom Paladar	10,47				

		alimentação especificando a validade dos produtos, qualidade e origem. Realizar adequações solicitadas pela secretaria advinda de constatações levantadas pelo fiscal de contrato assim como advindas da pesquisa de aceitabilidade realizada mensalmente junto aos comensais.		
--	--	---	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 08 de janeiro de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

## Secretaria de Finanças

### PORTARIA Nº. 106, de 30 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013, considerando a Portaria nº 045/2013-SEFIN de 02 de julho de 2013.

#### R E S O L V E:

Art. 1º- DETERMINAR, o gozo de 15 (quinze ) dias de férias da servidora KARLA MARQUES DE LIMA, Agente do Tesouro Municipal, matrícula funcional nº 137561, para o período de 06/01/2014 a 20/01/2014 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

### PORTARIA Nº. 107, de 30 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013.

#### R E S O L V E:

Art. 1º- Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias do (a) servidor (a) ANA CLÁUDIA LOPES DE BRITO, matrícula funcional nº 136721, relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, anteriormente marcada para 02/01/2014 a 31/01/2014, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em 05/03/2014 a 19/03/2014 (quinze) dias e 21/07/2014 a 04/08/2014 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

### PORTARIA Nº. 108, de 30 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013.

#### R E S O L V E:

Art. 1º- Suspender o gozo de 15 (quinze) dias de férias do (a) servidor (a) JOYCE MARIA FREITAS DE SOUSA LIMA, matrícula funcional nº 413010467, relativo ao período aquisitivo de 2013/2014, anteriormente marcada para 02/01/2014 a 31/01/2014, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em 18/07/2014 a 01/08/2014 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

### PORTARIA Nº. 110, de 30 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

#### R E S O L V E:

Art. 1º- Suspender, o gozo de 15 (quinze ) dias de férias do servidor ANTÔNIO JOSÉ DE NOVAES, Contador, matrícula funcional nº 176401, relativo ao período aquisitivo 2012/2013, anteriormente marcado para 02/01/2014 a 31/01/2014, em razão de extrema necessidade de serviços assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em data a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

### PORTARIA Nº. 111, de 30 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

#### R E S O L V E:

Art. 1º- Suspender , o gozo de 15 (quinze ) dias de férias da servidora JUSSILEIDE ALVES LOPES , Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 135411, relativo ao período aquisitivo 2012/2013, anteriormente marcado para 02/01/2014 a 31/01/2014, em razão de extrema necessidade de serviços assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em data a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

### PORTARIA Nº. 112, de 30 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

#### R E S O L V E:

Art. 1º- Suspender , o gozo de 15 (quinze ) dias de férias da servidora LUZIENE TEIXEIRA BRITO , Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 148801, relativo ao período aquisitivo 2012/2013, anteriormente marcado para 02/01/2014 a 31/01/2014, em razão de extrema necessidade de serviços assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em data a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

### PORTARIA Nº. 114, de 30 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o gozo de 15 (quinze) dias de férias do (a) servidor (a) HUGO AIRES DE SOUSA, matrícula funcional nº 174891, relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, anteriormente marcada para 15/01/2014 a 13/02/2014, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em 07/07/2014 a 21/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº. 115, de 30 de dezembro de 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o gozo de 15 (quinze) dias de férias do (a) servidor (a) JORGE MOTO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 688101, relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, anteriormente marcada para 02/01/2014 a 31/01/2014, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em 01/07/2014 a 15/07/2014 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº. 116, de 30 de dezembro de 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias do (a) servidor (a) ÂNGELA MARQUEZ BATISTA, matrícula funcional nº 589201, relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, anteriormente marcada para 02/01/2014 a 31/01/2014, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em 04/08/2014 a 02/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº. 117, de 30 de dezembro de 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º- Suspender , o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora MARISTELA ALMEIDA CORDEIRO , Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 299141, relativo ao período aquisitivo 2011/2012, anteriormente marcado para 02/01/2014 a 31/01/2014, em razão de extrema necessidade de serviços assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em data a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº. 118, de 30 de dezembro de 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o gozo de 19 (dezenove) dias de férias do (a) servidor (a) CARLOS AUGUSTO MECENAS MARTINS, matrícula funcional nº 190501, relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, anteriormente marcada para 02/01/2014 a 31/01/2014, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em 25/06/2014 a 13/07/2014 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº. 119, de 30 de dezembro de 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o gozo de 22 (vinte e dois) dias de férias do (a) servidor (a) GLAUBER SANTANA AIRES, matrícula funcional nº 157981, relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, anteriormente marcada para 02/01/2014 a 31/01/2014, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em 01/07/2014 a 22/07/2014 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nom/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento	Exigência Tributária
3.M. A. NEVES LTDA	05.457.804/0001-38	20130000391	ISS-DMS
MORAIS & CARMO LTDA – ME	08.926.060/0001-41	20130000381	ISS-DMS

Palmas, 08 de Janeiro de 2014

Lenise Keley F. Gomes  
Gerente







ETI MUL VINICIUS DE MORAIS										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Fonte	Gênero de parcelas	Especificação do repasse
	Prac	Pnae	MUL							
Ens. Integral	533	RS 1,00	RS 1,10	200	Início Fev/14	Nov/14	33.50.43	0201-PNAE Ens. Fundamental	10	RS 100.800,00
Mais Educação	538	RS 0,60	RS 0,60							RS 64.560,00
Aprendizagem Educacional Especializado (AEE)	5	RS 0,50	RS 0,00					0201-PNAE AEE	10	RS 200,00
<b>Total</b>	<b>538</b>									<b>RS 117.260,00</b>
CENTRO MUL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JANDIRA TORRES										
Quantidade de Alunos										
Valor p/ Aluno										
Discriminação										
Especificação do repasse										
Ens. Integral	222	RS 0,30	RS 0,15	200	Início Fev/14	Nov/14	33.50.43	0201-PNAE EJA	10	RS 13.200,00
Mais Educação	222	RS 0,30	RS 0,15							RS 22.800,00
<b>Total</b>	<b>222</b>									<b>RS 19.980,00</b>
ETI MUL AFRIGIO TOMAZ DE MATOS										
Quantidade de Alunos										
Valor p/ Aluno										
Discriminação										
Especificação do repasse										
Ens. Integral	260	RS 1,00	RS 1,10	200	Início Fev/14	Nov/14	33.50.43	0201-PNAE Ens. Fundamental	10	RS 50.800,00
Mais Educação	260	RS 0,60	RS 0,60							RS 31.200,00
Aprendizagem Educacional Especializado (AEE)	7	RS 0,50	RS 0,00					0201-PNAE AEE	10	RS 3.500,00
<b>Total</b>	<b>368</b>									<b>RS 700,00</b>
ETI MUL JOAO BELTRAO										
Quantidade de Alunos										
Valor p/ Aluno										
Discriminação										
Especificação do repasse										
Ens. Integral	253	RS 1,00	RS 1,10	200	Início Fev/14	Nov/14	33.50.43	0201-PNAE Ens. Fundamental	10	RS 50.800,00
Mais Educação	253	RS 0,60	RS 0,60							RS 50.800,00
<b>Total</b>	<b>253</b>									<b>RS 143.200,00</b>
ETI MUL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA										
Quantidade de Alunos										
Valor p/ Aluno										
Discriminação										
Especificação do repasse										
Ens. Integral	229	RS 1,00	RS 1,10	200	Início Fev/14	Nov/14	33.50.43	0201-PNAE Ens. Fundamental	10	RS 45.800,00
Mais Educação	229	RS 0,60	RS 0,60							RS 28.200,00
Aprendizagem Educacional Especializado (AEE)	6	RS 0,50	RS 0,00					0201-PNAE AEE	10	RS 3.000,00
<b>Total</b>	<b>278</b>									<b>RS 800,00</b>
ETI MUL MARCOS FREIRE										
Quantidade de Alunos										
Valor p/ Aluno										
Discriminação										
Especificação do repasse										
Ens. Integral	186	RS 1,00	RS 1,10	200	Início Fev/14	Nov/14	33.50.43	0201-PNAE Ens. Fundamental	10	RS 37.200,00
Mais Educação	189	RS 0,60	RS 0,60							RS 22.800,00
Aprendizagem Educacional Especializado (AEE)	29	RS 0,50	RS 0,15					0201-PNAE AEE	10	RS 2.900,00
<b>Total</b>	<b>218</b>									<b>RS 300,00</b>
ETI MUL SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE										
Quantidade de Alunos										
Valor p/ Aluno										
Discriminação										
Especificação do repasse										
Ens. Integral	204	RS 1,00	RS 1,10	200	Início Fev/14	Nov/14	33.50.43	0201-PNAE Ens. Fundamental	10	RS 40.800,00
Mais Educação	217	RS 0,60	RS 0,60							RS 24.400,00
Aprendizagem Educacional Especializado (AEE)	17	RS 0,50	RS 0,15					0201-PNAE AEE	10	RS 1.700,00
<b>Total</b>	<b>229</b>									<b>RS 800,00</b>
Total do ACE do FNDE										
Total do ACE da 0910										
Total Geral do ACE										

Art. 3º Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

- I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071;
- II - Natureza da Despesa: 3.3.50.43;
- III - Fonte: 001012199, 020100197.

Art. 4º O saldo disponível dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE pelas unidades escolares, em 2013, deverá ser reprogramado e descontado no valor total previsto para 2014.

Art. 5º O cálculo dos valores será revisto no decorrer do ano, considerando os dados reais das matrículas e os valores oriundos do FNDE.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 9 dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1841, 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com pagamento de locação de imóvel na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR CUSTEIO
01	CMEI Cantinho do Saber	2013002138	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 36.000,00</b>

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.7038 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 001012199 e 002000199.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

André Luiz Vitral Costa  
Secretário Executivo

## Secretaria da Saúde

(\*) EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2013 DO EDITAL Nº 03/2013

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO  
CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CREDENCIADA: DIVERSOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

MOTIVO: Republicado o Termo de Referência nº 03/2013 em razão de correções apontadas no texto original.

OBJETO: O Termo de Referência tem como finalidade definir os critérios de contratação/credenciamento, nos termos do Edital nº 03/2013 que promove CHAMADA PÚBLICA para empresa especializada para a realização de Serviços de Assistência a Saúde de procedimentos e exames/diagnósticos de ANATOMIA PATOLÓGICA. A presente contratação/credenciamento compreende todos os exames e procedimentos constantes da tabela SIA/SUS e os constantes na CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS – CBHPM (última versão) ou na tabela AMB (última versão), caso não sejam contemplados na tabela SIA/SUS.

VIGÊNCIA: O Termo de Referência entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e os princípios gerais da administração pública, conforme termos do Edital nº 03/2013.

VALOR: O valor total estimado para este serviço é de R\$ 208.578,00 (duzentos e oito mil quinhentos e setenta e oito reais) obtido através da tabela SUS, AMB, CBHPM e média de preço, conforme previsto na lei 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações; Decretos Municipais nº 132/98 e nº 259/12; a Instrução Normativa/SESAU nº 01/05; Edital nº 03/2013.

RECURSO: As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 10.302.0061.2299; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.410, 0040 e 0010.

O termo de referência está disponível no sítio <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude>

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 911, de 19 de dezembro de 2013, pág. 16. \*

**EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2013 DO EDITAL Nº 03/2013**

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO  
CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CREDENCIADA: DIVERSOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETO: O Termo de Referência tem como finalidade definir os critérios de contratação/credenciamento, nos termos do Edital nº 03/2013 que promove CHAMADA PÚBLICA para empresa especializada para a realização de Serviços de Assistência a Saúde de procedimentos, consultas e exames/diagnósticos em

UROLOGIA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A presente contratação/credenciamento compreende todos os exames e procedimentos constantes da tabela SIA/SUS e os constantes na CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS – CBHPM (última versão) ou na tabela AMB (última versão), caso não sejam contemplados na tabela SIA/SUS.

VIGÊNCIA: O Termo de Referência entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e os princípios gerais da administração pública, conforme termos do Edital nº 03/2013.

VALOR: O valor total estimado para este serviço é de R\$ 2.027.850,00 (dois milhões, vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta) reais obtido através da tabela SUS, AMB, CBHPM e média de preço, conforme previsto na lei 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações; Decretos Municipais nº 132/98 e nº 259/12; a Instrução Normativa/SESAU nº 01/05; Edital nº 03/2013.

RECURSO: As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 10.302.0061.2299; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.410, 0040 e 0010.

O termo de referência está disponível no sítio <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude>

#### **EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2013 DO EDITAL Nº 03/2013**

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

CREDENCIADA: DIVERSOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETO: O Termo de Referência tem como finalidade definir os critérios de contratação/credenciamento, nos termos do Edital nº 03/2013 que promove CHAMADA PÚBLICA para empresa especializada para a realização de Serviços de Assistência a Saúde de procedimentos, consultas e exames/diagnósticos de NEUROLOGIA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A presente contratação/credenciamento compreende todos os exames e procedimentos constantes da tabela SIA/SUS e os constantes na CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS – CBHPM (última versão) ou na tabela AMB (última versão), caso não sejam contemplados na tabela SIA/SUS.

VIGÊNCIA: O Termo de Referência entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e os princípios gerais da administração pública, conforme termos do Edital nº 03/2013.

VALOR: O valor total estimado para este serviço é de R\$ 1.089.560,00 (um milhão, oitenta e nove mil quinhentos e sessenta) reais obtido através da tabela SUS, AMB, CBHPM e média de preço, conforme previsto na lei 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações; Decretos Municipais nº 132/98 e nº 259/12; a Instrução Normativa/SESAU nº 01/05; Edital nº 03/2013.

RECURSO: As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 10.302.0061.2299; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.410, 0040 e 0010.

O termo de referência está disponível no sítio <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude>

#### **EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2013 DO EDITAL Nº 03/2013**

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

CREDENCIADA: DIVERSOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETO: O Termo de Referência tem como finalidade definir os critérios de contratação/credenciamento, nos termos do Edital nº 03/2013 que promove CHAMADA PÚBLICA para empresa especializada para a realização de Serviços de Assistência a Saúde de procedimentos, consultas e exames/diagnósticos em OTORRINOLARINGOLOGIA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A presente contratação/credenciamento compreende todos os exames e procedimentos constantes da tabela SIA/SUS e os constantes na CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS – CBHPM (última versão) ou na

tabela AMB (última versão), caso não sejam contemplados na tabela SIA/SUS.

VIGÊNCIA: O Termo de Referência entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e os princípios gerais da administração pública, conforme termos do Edital nº 03/2013.

VALOR: O valor total estimado para este serviço é de R\$ 492.200,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos) reais obtido através da tabela SUS, AMB, CBHPM e média de preço, conforme previsto na lei 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações; Decretos Municipais nº 132/98 e nº 259/12; a Instrução Normativa/SESAU nº 01/05; Edital nº 03/2013.

RECURSO: As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 10.302.0061.2299; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.410, 0040 e 0010.

O termo de referência está disponível no sítio <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude>

#### **EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09/2013 DO EDITAL Nº 03/2013**

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

CREDENCIADA: DIVERSOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETO: O Termo de Referência tem como finalidade definir os critérios de contratação/credenciamento, nos termos do Edital nº 03/2013 que promove CHAMADA PÚBLICA para empresa especializada para a realização de Serviços de Assistência a Saúde de procedimentos, consultas e exames/diagnósticos em TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM E SEM CONTRASTE, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM E SEM CONTRASTE, MAMOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E CINTILOGRAFIA ÓSSEA DE CORPO INTEIRO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A presente contratação/credenciamento compreende todos os exames e procedimentos constantes da tabela SIA/SUS e os constantes na CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS – CBHPM (última versão) ou na tabela AMB (última versão), caso não sejam contemplados na tabela SIA/SUS.

VIGÊNCIA: O Termo de Referência entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e os princípios gerais da administração pública, conforme termos do Edital nº 03/2013.

VALOR: O valor total estimado para este serviço é de R\$ 1.729.520,00 (um milhão setecentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte) reais obtido através da tabela SUS, AMB, CBHPM e média de preço, conforme previsto na lei 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações; Decretos Municipais nº 132/98 e nº 259/12; a Instrução Normativa/SESAU nº 01/05; Edital nº 03/2013.

RECURSO: As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 10.302.0061.2299; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.410, 0040 e 0010.

O termo de referência está disponível no sítio <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude>

#### **EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/2013 DO EDITAL Nº 03/2013**

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

CREDENCIADA: DIVERSOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETO: O Termo de Referência tem como finalidade definir os critérios de contratação/credenciamento, nos termos do Edital nº 03/2013 que promove CHAMADA PÚBLICA para empresa especializada para a realização de Serviços de Assistência a Saúde de procedimentos, consultas e exames/diagnósticos em ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR, ENDOVASCULAR E LASER (ULTRASSONOGRAFIA DO SISTEMA CIRCULATÓRIO, CIRURGIA VASCULAR UNILATERAL, ECODOPPLER DAS ARTÉRIAS, CARÓTIDAS E VÉRTEBRAS), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A presente

contratação/credenciamento compreende todos os exames e procedimentos constantes da tabela SIA/SUS e os constantes na CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS – CBHPM (última versão) ou na tabela AMB (última versão), caso não sejam contemplados na tabela SIA/SUS.

VIGÊNCIA: O Termo de Referência entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e os princípios gerais da administração pública, conforme termos do Edital nº 03/2013.

VALOR: O valor total estimado para este serviço é de R\$ 342.250,00 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta) reais obtido através da tabela SUS, AMB, CBHPM e média de preço, conforme previsto na lei 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações; Decretos Municipais nº 132/98 e nº 259/12; a Instrução Normativa/SESAU nº 01/05; Edital nº 03/2013.

RECURSO: As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 10.302.0061.2299; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.410, 0040 e 0010.

O termo de referência está disponível no sítio <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude>

#### EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2013 DO EDITAL Nº 03/2013

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

CREDENCIADA: DIVERSOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETO: O Termo de Referência tem como finalidade definir os critérios de contratação/credenciamento, nos termos do Edital nº 03/2013 que promove CHAMADA PÚBLICA para empresa especializada para a realização de Serviços de Assistência a Saúde de procedimentos e exames/diagnósticos em MASTOLOGIA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A presente contratação/credenciamento compreende todos os exames e procedimentos constantes da tabela SIA/SUS e os constantes na CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS – CBHPM (última versão) ou na tabela AMB (última versão), caso não sejam contemplados na tabela SIA/SUS.

VIGÊNCIA: O Termo de Referência entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e os princípios gerais da administração pública, conforme termos do Edital nº 03/2013.

VALOR: O valor total estimado para este serviço é de R\$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos) reais obtido através da tabela SUS, AMB, CBHPM e média de preço, conforme previsto na lei 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações; Decretos Municipais nº 132/98 e nº 259/12; a Instrução Normativa/SESAU nº 01/05; Edital nº 03/2013.

RECURSO: As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 10.302.0061.2299; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.410, 0040 e 0010.

O termo de referência está disponível no sítio <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude>

#### EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2013 DO EDITAL Nº 03/2013

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

CREDENCIADA: DIVERSOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETO: O Termo de Referência tem como finalidade definir os critérios de contratação/credenciamento, nos termos do Edital nº 03/2013 que promove CHAMADA PÚBLICA para empresa especializada para a realização de Serviços de Assistência a

Saúde de procedimentos, consultas e exames/diagnósticos em GASTROENTEROLOGIA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A presente contratação/credenciamento compreende todos os exames e procedimentos constantes da tabela SIA/SUS e os constantes na CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS – CBHPM (última versão) ou na tabela AMB (última versão), caso não sejam contemplados na tabela SIA/SUS.

VIGÊNCIA: O Termo de Referência entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e os princípios gerais da administração pública, conforme termos do Edital nº 03/2013.

VALOR: O valor total estimado para este serviço é de R\$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil) reais obtido através da tabela SUS, AMB, CBHPM e média de preço, conforme previsto na lei 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações; Decretos Municipais nº 132/98 e nº 259/12; a Instrução Normativa/SESAU nº 01/05; Edital nº 03/2013.

RECURSO: As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 10.302.0061.2299; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.410, 0040 e 0010.

O termo de referência está disponível no sítio <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude>

#### INFORME DE REPUBLICAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal da Saúde informa que o Termo de Referência nº 01/2013 do Edital nº 03/2013 (ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA), Termo de Referência nº 02/2013 do Edital nº 03/2013 (CARDIOLOGIA), Termo de Referência nº 03/2013 do Edital nº 03/2013 (OFTALMOLOGIA, DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA AVANÇADO, DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA INTERMEDIÁRIO E DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA SILMPLES) e Termo de Referência nº 05/2013 do Edital nº 03/2013 (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA), foram republicados no sítio <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude>, em razão de correções apontadas no texto original.

## Secretaria da Habitação

#### PORTARIA Nº 01/2014

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER 29 dias de férias do servidor Wender Rosa de Oliveira, matrícula funcional nº 15.8681, relativa ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 03/07/2013, marcada para 01/01/2014 a 30/01/2014. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 dias restantes do referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Habitação, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Secretário

## Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### CONTENCIOSO DE OBRAS E POSTURAS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso de Obras e Posturas, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703- CEP 77103-010, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
BELISA NOGUEIRA DOS SANTOS	2013050615	245.533.282-91	000510
DIEGO REGIS MARTINS ARRUDA	2013048204	006.553.181-78	005981
ERMIR FELIX DE SOUSA	2013051598	767.718.731-53	006966
EXR DE SOUSA FRANCO – ME	2013056788	00.293.666/0001-85	001268
LUCAS MARQUES DE ARAUJO(LINCE ENTREGA RAPIDAS E MOTOBOUS)	2013056799	06.862.638/0001-18	000233
P R OLIVEIRA & CIA LTDA(CHURRASCARIA TARIJMA LTDA)	2013052774	05.778.111/0001-47	007220
RAIMUNDO COELHO DA SILVA	2013051544	530.099.671-87	001517

Palmas, 07 de janeiro de 2014.

Ronnie Queiroz Souza  
Assessor Jurídico

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso de Obras e Posturas, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas-TO - CEP: 77.103-010, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 045/90, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
MARIA LIMA CARVALHO	2013046908	663.323.381-72	006963

Palmas-To, 07 de janeiro de 2014.

Ronnie Queiroz Souza  
Assessor Jurídico

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso de Obras e Posturas, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703- CEP 77103-010, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
A.N. LOPES – ME	2013019004	01.160.393/0001-63	005163
ADRIANO MARCOS ALENCAR	2013027481	787.319.091-91	005308
ALESSANDRO PEREIRA BRAGA	2013030187	718.430.861-15	006657
CHOPERIA TRUPE DO BOTEQUIM LTDA	2013027399	10.595.587/0001-82	005218
CHOPERIA TRUPE DO BOTEQUIM LTDA	2013027400	10.595.587/0001-82	006870
DAYARA LORRANE ALVES SOUSA	2013028682	17.260.657/0001-90	005193
ELTON RODRIGUES COSTA	2013050631	695.695.681-00	000116
F G COMERCIO DE MALHAS E ARTIGOS	2012020948	07.727.594/0001-86	007207
IVANEIDE EVANGELISTA MACEDO	2013020594	341.285.571-53	006862
JOÃO FACUNDO SOBRINHO	2013046045	103.811.833-34	001415
LUCIANA FERNANDES DA CRUZ	2013019010	12.220.507/0001-30	006589

Palmas, 07 de janeiro de 2014.

Ronnie Queiroz Souza  
Assessor Jurídico



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS